



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 41010-12020/2016 –
CREDENCIAMENTO N.º UNCISAL-001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA BANHO E ADEQUAÇÕES POSTURAIIS PARA CADEIRAS DE RODAS.

DECLARAÇÃO

A Empresa **INVERTER COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 17.074.272/0001-39 e Inscrição Estadual no 0963526600, com sede à General Gomes Carneiro, 166; Medianeira - Cep 90870-310 Porto Alegre - RS, por intermédio de seu representante legal, o Srta. **MARCELA APARECIDA SILVA**; representante legal da empresa, titular do R.G. no 55.813.916-4 e do CPF no 046.289.626-93, declara, para fins que não possui obrigatoriedade na entre do alvará sanitário municipal, uma vez que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, baseada na RDC 16/2014, seção III, Abrangência-Art. 5º: Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

Sendo portanto, apresentado o mesmo documento do fabricante do equipamento licitado: Ortobras Ind Com Ortopedia Ltda, CNPJ 31.228.836/0001-71 .

Por ser verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 05 DE MARÇO DE 2018

Marcela Silva – Diretora
INVERTER EQUIP ESP LTDA

17.074.272/0001-39

INVERTER EQUIP. ESP. LTDA.

Trav. Alfredo Costa, 109

B. Medianeira - CEP: 90.880-340

PORTO ALEGRE - RS

Rod BR 470, KM 248 S/N Sala 02, Barão Velho
Barão / RS
51 995487284
licitacoes.inverter@gmail.com

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V - comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma às unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX - envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (<http://www.anvisa.gov.br>);

XIII - licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância

sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - **peticionamento eletrônico**: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII - **peticionamento manual**: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII - **produto para saúde de uso leigo**: produto médico ou produto diagnóstico para uso *in vitro* de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - **responsável legal**: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - **responsável técnico**: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - **requisitos técnicos**: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - **substâncias e plantas sujeitas a controle especial**: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogasias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petitionamentos de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de petição eletrônico ou petição manual.

Art. 10. Os critérios para o petição, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

ortobras

A VIDA BORDINHÃO

Barão/RS, 27 de janeiro de 2017.

Prezados Senhores,

A empresa ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.228.836/0001-71 e Inscrição Estadual nº 252/0001415, com sede à RUA DUREN, 298 BAIRRO: CENTRO, BARÃO- RS, vem por meio desta declarar para os devidos fins, que a empresa INVERTER EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 17.044.272/0001-39 é nossa distribuidora da linha de cadeiras de rodas manuais, cadeiras de rodas motorizadas e peças de reposição.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

OPTICIA
BORDINHÃO

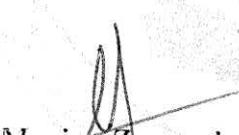
ORTOBRAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA
CNPJ: 31.228.836/0001-71
RIJATO TEO HUMMEL
CPF: 354.639.530-15



MUNICÍPIO DE BARÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ALVARÁ DE SAÚDE

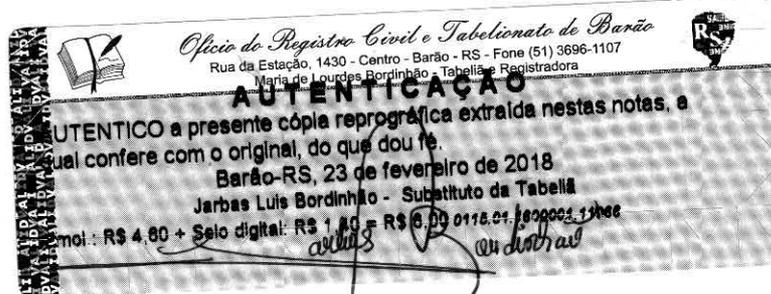
NOME / RAZÃO SOCIAL	ORTOBRAS IND. E COM. DE ORTOPEDIA LTDA
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	Rua Duren, 298
ATIVIDADE PRINCIPAL:	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	004/2014
CNPJ OU CPF	31.228.836/0001-71
DATA VALIDADE	01/03/2018


Marino Zagonel
-Secretário da Saúde


Claudio Ferrari
Prefeito municipal

- Este cartão deve ser afixado em local visível, ao acesso de todos.
- Deve ser exibido a Fiscalização, juntamente com os demais Documentos de Registro da Empresa (Junta Comercial, Receita Federal e Exatoria Estadual) e comprovante do último pagamento da Taxa de Localização e/ou Vistoria e Alvará Sanitário.
- Qualquer alteração (encerrar atividade, alterar endereço, alterar atividade, entrar ou sair sócio) na Empresa deve ser comunicado obrigatoriamente a Secretaria da Fazenda.

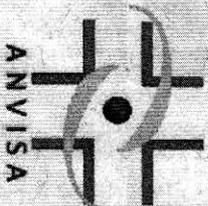
OBS.: Obrigações e penalidades previstas em Lei.



**OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO - BARÃO - RS**

Rua da Estação, 1430
Fone: (51) 3696-1107
Barão - RS

MARIA DE LOURDES BORDINHÃO - Tab. e Reg.
JARBAS LUIS BORDINHÃO - Substituto



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 76L1YX70WX13

Com fundamento no Artigo 95, Parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 1, de 26 de abril de 1999, fica autorizada a funcionar a partir de 16 de Outubro de 2002, em todo território nacional, a empresa **Ortobras Indústria e Comércio de Ortopedia Ltda**, inscrita sob o C.G.C. n.º 31.228.836/0001-71, sita à Rua Duren, 298 - Centro, na cidade de Barão/RS, CEP 95.730-000, exercendo a(s) atividade(s) de **Armazenar, Embalar, Expedir, Fabricar e Reembalar produtos correlatos, sob a responsabilidade técnica e legal de Sérgio Aguiar Correa e Ricardo Hummel, respectivamente.**

Brasília, 31 de Outubro de 2002.


Paulino Shigner Araki

Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde
GGTPS



Ofício do Registro Civil e Tabelionato de Barão
Rua Celso Mombach, 95 - Sala 102 - Centro - Barão - RS - Fone: (51) 3686-1107
Maria de Lourdes Bordinhão - Tabelária e Registradora



AUTENTICAÇÃO

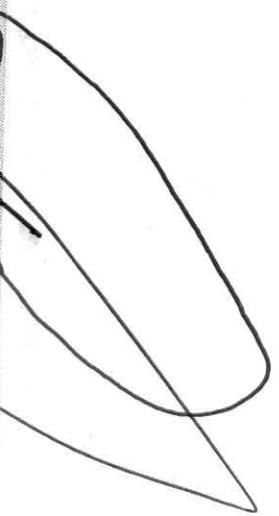
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, po que dou fé.

Barão-RS, 15 de setembro de 2016

Barbas Luis Bordinhão - Substituto da Tabela

Emol. R\$ 4,10 + Selo digital R\$ 0,45 = R\$ 4,55 016.01.1600001.08342

Barbas Luis Bordinhão



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA		CNPJ 31.228.836/0001-71
Endereço Completo RUA DUREN Nº 298 - CENTRO CEP: 95730000 - BARÃO/RS		Telefone 51-6961222
Responsável Técnico SERGIO AGUIAR CORREA		Responsável Legal RICARDO HUMMEL
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.01.180-4 (76L1YX70WX13)	Data do Cadastro 16/10/2002	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.199381/2002-96		Cadastro 8-Produtos para Saúde (Correlatos)
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlato		
EMBALAR		
- Correlato		
EXPEDIR		
- Correlato		
FABRICAR		
- Correlato		
REEMBALAR		
- Correlato		
		<input type="button" value="[Voltar]"/> <input type="button" value="[Nova Consulta]"/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: CADEIRA DE RODAS - LINHA POSTURAL**

Nome da Empresa:	ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA		
CNPJ:	31.228.836/0001-71	Autorização:	8011804
Produto:	CADEIRA DE RODAS - LINHA POSTURAL		
Modelo Produto Médico:	Conforma Tilt; Conforma Tilt Reclinável; T1; T2;		
Registro:	80118040003		
Processo:	25351.624837/2011-61		
Origem do Produto	FABRICANTE : ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Detalhe do Produto: CADEIRA DE RODAS - LINHA ADULTO

Nome da Empresa:	ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA		
CNPJ:	31.228.836/0001-71	Autorização:	8011804
Produto:	CADEIRA DE RODAS - LINHA ADULTO		
Modelo Produto Médico:	AKTIVA ULTRA LITE X; AVD ALUMINIO; AVD ALUMINIO RECLINÁVEL; AVD ALUMINIO HEMIPLÉGICA; GAZELA; GAZELA PARA EXCEPCIONAL; GAZELA ULTRA LITE; GAZELA ULTRA LITE PARA EXCEPCIONAL; K1; K3; M3; STAR LITE; TROPICAL; ULX; ULX RECLINÁVEL, ULX HOSPITALAR, K2, IPANEMA		
Registro:	80118040002		
Processo:	25351.624839/2011-19		
Origem do Produto	FABRICANTE : ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Detalhe do Produto: CADEIRA DE RODAS - LINHA INFANTIL

Nome da Empresa:	ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA		
CNPJ:	31.228.836/0001-71	Autorização:	8011804
Produto:	CADEIRA DE RODAS - LINHA INFANTIL		
Modelo Produto Médico:	Gazela Ultra Lite Infantil; Gazela Infantil; Genesys Ultra Lite X Infantil; Mini K; Mini M; Ultra Lite 2000 Infantil;		
Registro:	80118040004		
Processo:	25351.624848/2011-18		
Origem do Produto	FABRICANTE : ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Detalhe do Produto: CADEIRA DE RODAS - LINHA HIGIÊNICA

Nome da Empresa:	ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA		
CNPJ:	31.228.836/0001-71	Autorização:	8011804
Produto:	CADEIRA DE RODAS - LINHA HIGIÊNICA		
Modelo Produto Médico:	Banho Fixo H1 Hygienika		
Registro:	80118040001		
Processo:	25351.624827/2011-49		
Origem do Produto	FABRICANTE : ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consultas / Produtores para Saúde / Detalhes

Detalhes do Produto

Nome da Empresa ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEdia LTDA

CNPJ 31.228.836/0001-71

Autorização

8.01.180-4

Produto CADEIRA DE RODA MOTORIZADA-ORTOBRAS

Modelo Produto Médico

CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA MODELO E2 - K3 MTOORIZADA

CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA MODELO E4 - ULX MOTORIZADA

CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA MODELO E5

Nome Técnico Cadeira de Ródas com Acionamento Elétrico

Registro 80118040005

Processo 25351.579187/2016-01

Origem do Produto • FABRICANTE: ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEdia LTDA - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Voltar](#)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43207270827	CNPJ 17.074.272/0001-39
NOME EMPRESARIAL INVERTER EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	

RETIFICADORA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E4.73.B5.8C.AA.AE.E7.89.36.5E.AB.98.0C.81.53.0F.AA.D7.B5.59	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00469610034	CLAUDIO PIFFER: 00469610034	751168375912003470 7	13/03/2017 a 13/03/2020	Não
	00469610034	CLAUDIO PIFFER: 00469610034	751168375912003470 7	13/03/2017 a 13/03/2020	-
Administrador	93069871020	ANDRE LUCE DIFINI: 93069871020	624277198152634007 9	18/09/2015 a 18/09/2017	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E4.73.B5.8C.AA.AE.E7.89.36.5E.AB.
98.0C.81.53.0F.AA.D7.B5.59-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2017 às 08:18:35

CC.54.69.5D.F5.31.9D.FE
E7.79.1D.5B.65.A8.79.54

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Entidade: **INVERTER EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **17.074.272/0001-39**
Número de Ordem do Livro: **4**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial INVERTER EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA
JIRE 43207270827
CNPJ 17.074.272/0001-39
Número de Ordem 4
Natureza do Livro Diário
Município Porto Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/10/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital 4863

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial INVERTER EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA
Natureza do Livro Diário
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 4863
Data de início 01/01/2016
Data de término 31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Entidade: **INVERTER EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA** CNPJ: **17.074.272/0001-39**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016**
 Número de Ordem do Livro: **4**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 152.517,50	R\$ 949.232,25
CIRCULANTE	R\$ 147.233,34	R\$ 943.831,29
DISPONIVEL	R\$ 14.084,47	R\$ 626.183,65
BENS NUMERARIOS	R\$ 12.195,58	R\$ 1.336,25
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 1.888,89	R\$ 8.688,61
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ (0,00)	R\$ 616.158,79
CREDITOS	R\$ 17.773,03	R\$ 177.443,64
CLIENTES	R\$ (0,00)	R\$ 146.731,30
CLIENTES	R\$ (0,00)	R\$ 146.731,30
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 630,74	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 1.094,95	R\$ 3.620,40
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 1.094,95	R\$ 3.620,40
OUTROS CREDITOS	R\$ 16.047,34	R\$ 27.091,94
ESTOQUES	R\$ 115.375,84	R\$ 140.204,00
ESTOQUES	R\$ 115.375,84	R\$ 140.204,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 5.284,16	R\$ 5.400,96
IMOBILIZADO	R\$ 4.260,88	R\$ 4.768,52
OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 5.000,00	R\$ 6.105,01
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA	R\$ (739,12)	R\$ (1.336,49)
INTANGIVEL	R\$ 1.023,28	R\$ 632,44
BENS INTANGIVEIS	R\$ 1.023,28	R\$ 632,44
PASSIVO	R\$ 152.517,50	R\$ 949.232,25
CIRCULANTE	R\$ 143.724,39	R\$ 1.008.972,64
OBRIGACOES DIVERSAS	R\$ 143.724,39	R\$ 1.008.972,64
FORNECEDORES	R\$ 94.495,82	R\$ 452.294,11
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 4.508,28	R\$ 209,20
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 1.267,67	R\$ 448,80
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ (0,00)	R\$ 16.389,00
PROV.P/IMP.DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL	R\$ 833,40	R\$ 7.406,71
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO	R\$ 58,10	R\$ 417.598,60
CREDORES DIVERSOS	R\$ 42.561,12	R\$ 114.626,22
(-) PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 8.793,11	R\$ (59.740,39)
CAPITAL SOCIAL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Entidade: **INVERTER EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **17.074.272/0001-39**
 Número de Ordem do Livro: **4**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 131.179,36	R\$ 391.055,11
Venda de Mercadorias a Vista	R\$ 85.868,21	R\$ 22.424,00
Venda de Mercadorias a Prazo	R\$ 2.090,00	R\$ 368.631,11
Venda de Produtos a Vista	R\$ 22.557,65	R\$ 0,00
Venda de Produtos a Prazo	R\$ 20.663,50	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (18.455,14)	R\$ (3.532,01)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	R\$ (18.455,14)	R\$ (3.532,01)
(-) Icms s/Vendas	R\$ (13.987,82)	R\$ (2.713,53)
(-) Pis Receita Operacional	R\$ (707,54)	R\$ (145,76)
(-) Ipi Faturado	R\$ (494,27)	R\$ (0,00)
(-) Cofins s/Faturamento	R\$ (3.265,51)	R\$ (672,72)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 112.724,22	R\$ 387.523,10
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	R\$ (26.058,74)	R\$ (334.390,41)
(-) Compra de Produtos a Vista	R\$ (5.635,10)	R\$ (10.899,82)
(-) Compra de Produtos a Prazo	R\$ (56.031,15)	R\$ (16.808,05)
(-) Devolucao de Compras de Produtos	R\$ (0,00)	R\$ 600,00
(-) Icms s/Compras de Produtos	R\$ 2.051,02	R\$ 1.524,13
(-) Ipi s/Compras de Produtos	R\$ 325,53	R\$ 1.064,40
(-) Estoque Inicial	R\$ (22.575,86)	R\$ (115.375,84)
(-) Compra de Mercadorias a Prazo	R\$ (66.819,94)	R\$ (332.004,95)
(-) Mercadoria Recebida em Bonificação	R\$ (813,79)	R\$ (210,00)
(-) Icms s/Compras de Mercadorias	R\$ 7.964,71	R\$ 116,52
(-) Devolucoes de Compras de Mercadorias	R\$ (0,00)	R\$ 300,00
(-) Mercadorias Doadas	R\$ 100,00	R\$ (0,00)
(-) Estoque Final	R\$ 115.375,84	R\$ 140.204,00
(-) Royalties e Assistencia Tecnica-Pais	R\$ (0,00)	R\$ (2.900,80)
LUCRO BRUTO	R\$ 86.665,48	R\$ 53.132,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (49.444,69)	R\$ (49.125,55)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (45.810,46)	R\$ (46.355,19)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (11.347,20)	R\$ (24.288,00)
(-) Inss	R\$ (1.891,20)	R\$ (4.048,00)
(-) Pro-Labore	R\$ (9.456,00)	R\$ (20.240,00)
(-) ALUGUEIS	R\$ (12.521,00)	R\$ (0,00)
(-) Aluguéis e Condomínios	R\$ (12.521,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÕES	R\$ (891,24)	R\$ (988,21)
(-) Amortizacoes	R\$ (391,32)	R\$ (390,84)

Entidade: **INVERTER EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **17.074.272/0001-39**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Depreciaco es	R\$ (499,92)	R\$ (597,37)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (1.712,08)	R\$ (2.868,54)
(-) Agua	R\$ (218,03)	R\$ (236,10)
(-) Correios e Malotes	R\$ (0,00)	R\$ (158,85)
(-) Energia Eletrica (Luz e Forca)	R\$ (960,86)	R\$ (2.329,13)
(-) Telefone	R\$ (533,19)	R\$ (144,46)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (19.338,94)	R\$ (18.210,44)
(-) Demais Despesas	R\$ (293,43)	R\$ (191,90)
(-) Despesas c/ Internet	R\$ (170,00)	R\$ (179,80)
(-) Despesas c/Bonificaco es	R\$ (100,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas c/Importacao	R\$ (0,00)	R\$ (234,50)
(-) Despesas c/Informatica	R\$ (3.938,49)	R\$ (785,00)
(-) Entidades e Associacoes	R\$ (534,50)	R\$ (0,00)
(-) Fretes e Carretos	R\$ (5.409,40)	R\$ (2.850,17)
(-) Honorarios Contabeis	R\$ (0,00)	R\$ (3.500,00)
(-) Legais e Judiciais	R\$ (74,32)	R\$ (867,32)
(-) Manutencao e Conservacao	R\$ (0,00)	R\$ (270,00)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo	R\$ (3.542,78)	R\$ (544,50)
(-) Materiais p/conserto e manutencao de cadeiras	R\$ (68,40)	R\$ (0,00)
(-) Mensalidades	R\$ (0,00)	R\$ (415,48)
(-) Multas	R\$ (1.451,68)	R\$ (2.020,62)
(-) Seguros	R\$ (5,94)	R\$ (0,00)
(-) Servicos de Terceiros	R\$ (3.750,00)	R\$ (6.351,15)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (4.564,09)	R\$ (2.980,36)
(-) Contribuicao Social	R\$ (1.417,42)	R\$ (0,00)
(-) I c m s	R\$ (0,00)	R\$ (758,65)
(-) Imposto de Renda	R\$ (1.576,92)	R\$ (0,00)
(-) Imposto Sindical Patronal	R\$ (358,64)	R\$ (492,86)
(-) Impostos e Taxas Diversas	R\$ (1.211,11)	R\$ (1.728,85)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 929,86	R\$ 210,00
Bonificacao	R\$ 929,86	R\$ 210,00
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (2.575,10)	R\$ (63.618,05)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 7,59	R\$ 27,20
Descontos Obtidos	R\$ 0,00	R\$ 0,01
Rec.Aplicacao Mercado Aberto	R\$ 0,00	R\$ 21,86
Variacoes Monetarias Ativas	R\$ 7,59	R\$ 5,33

Entidade: **INVERTER EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **17.074.272/0001-39**
 Número de Ordem do Livro: **4**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.582,69)	R\$ (63.645,25)
(-) Descontos Concedidos	R\$ (0,00)	R\$ (16,18)
(-) Despesas Bancárias Diversas	R\$ (1.998,78)	R\$ (2.276,63)
(-) I.o.f.	R\$ (0,57)	R\$ (12,96)
(-) Juros Pagos ou Incorridos	R\$ (583,34)	R\$ (61.339,48)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 34.645,69	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 0,00	R\$ (59.610,91)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ 34.645,69	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (4.225,85)
(-) Provisão p/Contribuição Social	R\$ (0,00)	R\$ (4.225,85)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (0,00)	R\$ (4.696,74)
(-) Provisão p/Imposto de Renda	R\$ (0,00)	R\$ (4.696,74)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 34.645,69	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ (68.533,50)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO - APÓS IMPOSTO DE RENDA	47.205,82	34.645,69
SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.206,89)	(35.852,58)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO - APÓS IMPOSTO DE RENDA	(179,32)	0,00
SOMA DOS RECURSOS	45.819,61	(1.206,89)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.819,61	(1.206,89)


Claudio Piffer
 Contador
 CRC-RS.12.175 - CPF 004696100-34


 Marcela Aparecida Silva
 Administradora
 CPF. 048.288.028-32
 CRC. 1-RS-0121250-9 Contador
 Claudio Piffer
 CPF. 004.696.100-34

2016

INVERTER EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA

INDICES DE SITUAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA 2016

Índice de Liquidez Corrente

$$LC = \frac{AC}{PC} \qquad LC = \frac{1.059.391,29}{1.008.972,64} = 1,05$$

LC – Liquidez Corrente
AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \qquad LG = \frac{1.059.391,29}{1.008.972,64} = 1,05$$

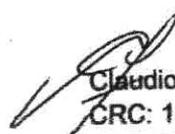
LG – Liquidez Geral
AC – Ativo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
PC – Passivo Circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo

Índice de Solvência Geral

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} \qquad SG = \frac{1.064.792,25}{1.008.972,64} = 1,06$$

SG = Solvência Geral
PC – Passivo Circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo
AT – Ativo Total

Marcela Aparecida Silva
Administradora
CPF: 046.289.626-93


Claudio Piffer
CRC: 1-RS-012175/0-9 Contador
CPF: 004.696.100-34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVERTER EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.074.272/0001-39

Certidão nº: 137727909/2017

Expedição: 28/09/2017, às 08:19:35

Validade: 26/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INVERTER EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.074.272/0001-39, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rua Leonardo Nunes, 83 – Vila Clementino
Tel: 11 230890/23089020
São Paulo/SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **INVERTER COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.074.272/0001-39 e Inscrição Estadual nº 0963526600, com sede à Travessa Alfredo Costa, 109; Medianeira - Cep 90880-340 Porto Alegre – RS, com vistas ao fornecimento de CADEIRAS DE RODAS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Relação de equipamentos entregues:

Modelo de cadeiras	Quantitativo
Cadeira de Roda AVD aluminio	350
Cadeira de Roda AVD aluminio reclinavel	150
Cadeira de Roda banho H3	50
Cadeira de Roda ULX Motorizada	15
Cadeira de Roda Gazela obeso	30
Cadeira de Roda ULX HOSPITALAR	100
Cadeira de Roda Genesys	50
Cadeira de Roda AVD aluminio com módulos conforma	50

Porto Alegre, 18 de abril de 2015



[Handwritten Signature]

JONATHAN HUMMEL – SOCIO DIRETOR
REATEAM/TECNOLOGIAS EM REABILITAÇÃO LTDA

4º Tabelionato de Notas
Pedro Antonio Mainier
Substituto do Tabelião

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-008 - Fone/Fax: (51) 3238-9900
Bel. SÉRGIO AFONSO MANICA - Tabelião Interimário - CEP: 908.281.170-53

Reconheço por SEMELHANÇA da firma de JONATHAN HUMMEL,
Indicada com a seta de uso deste tabelionato, de que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, RS, 08 de março de 2015
Pedro Antonio Mainier - Substituto do Tabelião 10:44:11 22917409-26217 170
Emol: R\$ 4,60 + Selc digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700008.01953

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

E-mail: reateam.sp@reateam.com.br

DECLARAÇÕES

A empresa Inverter Equipamentos Especiais Ltda CNP 17.074.272/0001-39, DECLARA que:

- Seus sócios e/ou diretores, não ocupam Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito do Estado de Alagoas;
- Dispõem de instalação própria e adequada ou através de seu representante direto, localizada preferencialmente no Estado de Alagoas para as cadeiras de rodas, cadeiras motorizadas e cadeiras de rodas para banho com ambiente exclusivo para realização da atividade específica e de corpo técnico com comprovada experiência na área, possuindo todas as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades contratadas;
- o material não é reutilizado;
- está de acordo com todos os termos do Edital, o que inclui o modelo de contrato nele anexado;
- contem a relação com os descritivos dos produtos a serem fornecidos e/ou confeccionados, com suas respectivas marcas e/ou especificações, e ainda indicando o item, código e valor, conforme Tabela de Procedimentos/Preços SIA/SUS, (Anexo IV)
- serão utilizados os mesmos materiais ofertados por ocasião a análise das amostras no credenciamento
- possui manuais e prospectos contendo todas as especificações técnicas dos produtos (CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS DE RODAS PARA BANHO), obrigatoriamente em idioma português devidamente identificados, com nome do fabricante, item a ser fornecido, tipo/modelo do produto.
- Possui local de atendimento para assistência técnica, para efeitos deste CREDENCIAMENTO.

Porto Alegre, 05 DE MARÇO DE 2018



Marcela Silva – Diretora
INVERTER EQUIP ESP LTDA

17.074.272/0001-39

INVERTER EQUIP. ESP. LTDA.

Trav. Alfredo Costa, 109

B. Medianeira - CEP: 90.880-340

PORTO ALEGRE - RS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 41010-12020/2016 –
CRENCIAMENTO N.º UNCISAL-001/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS,
CADEIRA DE RODAS PARA BANHO E ADEQUAÇÕES POSTURAIAS PARA CADEIRAS DE RODAS.**

NOME DA EMPRESA: INVERTER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 17.074.272/0001-39
ENDEREÇO: ROD BR 470 KM 248 S/N, sala 02 - Cep 95730-000 / Barão Velho
Barão - RS
TELEFONE/FAX: (51) 995487284
E-MAIL: licitacoes.inverter@gmail.com

Relação do(s) local(is) de atendimento para assistência técnica, para efeitos deste
CRENCIAMENTO:

Cadeira de rodas

JIP COM VAR ATACADISTA PROD MED HOSP SERV LTDA
Ld Dr. Geraldo Melo Santos , nº110
Bairro Farol
Cep 57051-240
Maceio – AL
Telefone (82)3326-5969 / (82)3326-5254
audiotec_al@hotmail.com